



IPATINGA

Ofício n.º 055/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

41

Ipatinga, 27 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 596.325,63 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentárias pelas razões abaixo expostas.

Em relação à dotação da Secretaria Municipal de Planejamento assim como as de Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Obras Públicas, o reforço se faz necessário para custeio de acertos rescisórios de servidores.

Quanto à Secretaria Municipal de Dados visa acobertar despesas com serviços de telefonia; serviços de manutenção de condicionadores de ar e locação de veículos que atende a secretaria bem como arcar com despesas de exercícios anteriores decorrentes de obrigações contratuais relativas ao exercício de 2022.

E com relação a Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã se faz necessário para custeio com despesas de pagamento de horas extras dos servidores no exercício de 2023, bem como arcar com despesa com locação de Imóveis destinados a atender a Polícia Federal, conforme acordado em Acordo de Cooperação firmado com esta instituição, assim como, do imóvel utilizado como sede do Núcleo de Prevenção à Criminalidade conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Ipatinga.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que “*Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*”, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, o Poder Executivo a fim de se resguardar quanto a possível necessidade de utilização do percentual até o final do exercício, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

41 /2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 596.325,63 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

1(s) Comissão (ões)
Legislação
Finanças
Para Fins de Parecer
em 02/03/23
Próprio para Parecer
Nº 02.1.03.123

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R\$ 596.325,63 (quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

| | | |
|---------------|------------------------------|---|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 20500 | Secretaria Municipal de Planejamento |
| Subunidade: | 20500.001 | Gabinete da SEPLAN |
| Proj/Ativ: | 2.20500.001.04.122.0002.2016 | Manutenção da SEPLAN |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P |
| Nat. Despesa: | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições 16.000,00 Trabalhistas |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 20700 | Secretaria Municipal de Administração |
| Subunidade: | 20700.004 | Depto de Administração de Recursos Humanos |
| Proj/Ativ: | 2.20700.004.04.122.0002.2026 | Rescisões Contratuais |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P |
| Nat. Despesa: | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições 13.210,00 Trabalhistas |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 20800 | Secretaria Municipal de Dados |
| Subunidade: | 20800.001 | Gabinete da SMD |
| Proj/Ativ: | 2.20800.001.04.122.0002.2031 | Manutenção da SMD |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P |
| Nat. Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ 160.115,63 |
| | 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores 217.000,00 |
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 21100 | Secretaria Municipal de Obras Públicas |
| Subunidade: | 21100.001 | Gabinete da SEMOP |
| Proj/Ativ: | 2.21100.001.04.122.0002.2093 | Manutenção da SEMOP |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P |
| Nat. Despesa: | 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições 85.000,00 Trabalhistas |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

| | | |
|---------------|------------------------------|--|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 21800 | Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã |
| Subunidade: | 21800.001 | Gabinete da SESCON |
| Proj/Ativ: | 2.21800.001.04.122.0002.2139 | Manutenção da SESCON |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P |
| Nat. Despesa: | 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 30.000,00 |

| | | |
|---------------|------------------------------|--|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 21800 | Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã |
| Subunidade: | 21800.001 | Gabinete da SESCON |
| Proj/Ativ: | 2.21800.001.06.122.0016.2141 | Apoio às Polícias e ao Corpo de Bombeiros |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P |
| Nat. Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ 60.000,00 |

| | | |
|---------------------------|------------------------------|--|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 21800 | Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã |
| Subunidade: | 21800.001 | Gabinete da SESCON |
| Proj/Ativ: | 2.21800.001.14.421.0016.1030 | Núcleo de Prevenção à Criminalidade |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P |
| Nat. Despesa: | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros-PF 15.000,00 |
| TOTAL DO ACRÉSCIMO | | 596.325,63 |

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

| | | |
|---------------|------------------------------|--------------------------------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 20500 | Secretaria Municipal de Planejamento |
| Subunidade: | 20500.001 | Gabinete da SEPLAN |
| Proj/Ativ: | 2.20500.001.04.122.0002.2016 | Manutenção da SEPLAN |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P |
| Nat. Despesa: | 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria 16.000,00 |

| | | |
|---------------|------------------------------|--|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 20800 | Secretaria Municipal de Dados |
| Subunidade: | 20800.001 | Gabinete da SMD |
| Proj/Ativ: | 2.20800.001.04.126.0002.2219 | Manutenção de Soluções Tecnológicas |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P |
| Nat. Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ 40.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Inf e Com 337.115,63 |

| | | |
|---------------|------------------------------|--|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO |
| Unidade: | 21100 | Secretaria Municipal de Obras Públicas |
| Subunidade: | 21100.002 | Depto de Fiscalização de Obras Públicas |
| Proj/Ativ: | 2.21100.002.04.122.0002.2094 | Manutenção do Departamento de Fiscalização de Obras Públicas |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Fonte: 15000000000 IDUSO: P
Nat. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 98.210,00

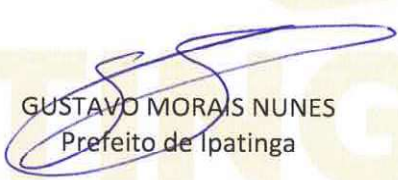
| | | | |
|---------------|------------------------------|---|-----------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21800 | Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã | |
| Subunidade: | 21800.001 | Gabinete da SESCON | |
| Proj/Ativ: | 2.21800.001.04.122.0002.2139 | Manutenção da SESCON | |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P | |
| Nat. Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 20.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

| | | | |
|---------------|------------------------------|---|-----------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21800 | Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã | |
| Subunidade: | 21800.001 | Gabinete da SESCON | |
| Proj/Ativ: | 2.21800.001.06.122.0016.2141 | Apoio às Polícias e ao Corpo de Bombeiros | |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P | |
| Nat. Despesa: | 4.4.30.42.00 | Auxílios | 60.000,00 |

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------|---|-------------------|
| Órgão: | 02 | EXECUTIVO | |
| Unidade: | 21800 | Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã | |
| Subunidade: | 21800.001 | Gabinete da SESCON | |
| Proj/Ativ: | 2.21800.001.14.421.016.1030 | Núcleo de Prevenção à Criminalidade | |
| Fonte: | 15000000000 | IDUSO: P | |
| Nat. Despesa: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros- PJ | 15.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | 596.325,63 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de fevereiro de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga